



CGM
CONTROLADORIA GERAL
CORREGEDORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO 2º QUADRIMESTRE

Corregedoria do Município de Sarandi - PR

Sarandi - PR

2022



CGM
CONTROLADORIA GERAL
CORREGEDORIA MUNICIPAL

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 DESDOBRAMENTOS DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA	4
3 CONCLUSÃO COM AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES	9



CGM

CONTROLADORIA GERAL

CORREGEDORIA MUNICIPAL

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Quadrimestral elaborado pela Corregedoria Municipal tem como escopo cumprir o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública esculpido no texto Constitucional de 1988, destacando os principais pontos e ações desenvolvidas pelo presente órgão no quadrimestre, período este que compreende os meses de Maio a Agosto de 2022.

O referido Relatório Quadrimestral também vem trazer uma prestação de contas, o Accountability gera transparência ao serviço público prestado por esta Corregedoria Municipal no âmbito da sua atuação perante a Controladoria Geral do Município de Sarandi.

Nesse sentido esse Relatório Quadrimestral irá trazer de forma genérica e estatística dados e informações sobre os trabalhos realizados no período que compreende as datas de 17 de Maio a 31 de agosto de 2022. Outro ponto que será abordado é os resultados que se obtiveram a partir do desenvolvimento deste trabalho e as ações de melhoria que poderiam ser implementadas para corrigir os desvios encontrados, mitigando os riscos que esses casos poderiam trazer para o Município de Sarandi, e elevando a qualidade da prestação do serviço público.



CGM

CONTROLADORIA GERAL

CORREGEDORIA MUNICIPAL

2 DESDOBRAMENTOS DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA

Em atendimento aos artigos 31º, 70º e 74º da Constituição Federal de 1988, foi criada a Controladoria Geral do Município de Sarandi, através da Lei Complementar Municipal nº 150/2007, substituída pela Lei Complementar Municipal nº 407/2022 publicada no dia 18 de maio de 2022, na qual implementou as ações e fiscalizações a serem realizadas pela Controladoria Geral no âmbito do Poder Executivo Municipal Direto e Indireto do Município de Sarandi e incorporou em sua estrutura a Corregedoria Municipal que está localizada nas dependências da Controladoria Geral do Município, na Praça Ipiranga, nº 225, Centro, contando com dois servidores efetivos com carga horária de 40 horas semanais, com horário de atendimento em dias úteis, sendo das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, e que conforme previsto no artigo 15º, do referida Lei Complementar Municipal, tem por finalidade a apuração disciplinar dos servidores públicos, assim como prevenção de fraudes e ilícitos cometidos por terceiros que possuam vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Município.

Para atender os objetivos que lhe são inerentes à Corregedoria Municipal regulamentou os procedimentos a serem praticados por este órgão através do Decreto Municipal nº 1006/2022, publicado em 15 de agosto de 2022, que tem como instrumento principal analisar o juízo de admissibilidade das supostas infrações cometidas por Servidores Públicos no âmbito do serviço público, elaborando para isso a Matriz de Responsabilização, realizando para isso a Investigação Preliminar Disciplinar Sumaria, que é um procedimento administrativo sigilo de cunho inquisitivo e não punitivo, buscando objetivamente a junção de elementos que forneçam um bojo de informações sólidas que concedam justa causa a eventual persecução disciplinar; com foco na identificação de condutas e provas; na obsessão probatória e eloquência probatória. Os resultados elencados na Matriz de Responsabilização poderão culminar em sugestão a Autoridade Competente de um Processo Administrativo Disciplinar para responsabilização na esfera Administrativa, com base na Lei Complementar Municipal de nº 10/92, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi.

Dentre as competências atribuídas a Corregedoria Municipal, está previsto no inciso XIX, artigo 17, do Decreto Municipal de nº 1006/2022, a elaboração de um Relatório Quadrimestral com informações, levantamentos estatísticos das manifestações recebidas pela Corregedoria Municipal, além de recomendações que serão utilizadas como parâmetro para elaboração de processo de correição e adequação nos processos que envolvam conduta dos Servidores Públicos Municipais, visando com os instrumentos de prestação de contas do Controle Interno,



CGM

CONTROLADORIA GERAL

CORREGEDORIA MUNICIPAL

a prevenção, monitoramento e apuração e a busca constante em atender os princípios norteadores da Administração Pública: a moralidade, a legalidade, a publicidade, a impessoalidade e a eficiência.

No dia 18 de maio de 2022, foi Publicada a Lei Complementar nº 407/2022, que implementou a Controladoria Geral incluindo em sua estrutura administrativa a Corregedoria Municipal, estipulando o prazo para a sua regulamentação.

Demos início aos estudos para elaboração do Decreto regulamentar, foram feitos cursos em Escolas de Gestão de Governo online e gratuitas, pesquisa na rede mundial de computadores sobre Leis e regulamentos de Corregedorias já implantadas, contato via email e telefone com a Corregedoria do Município de Piraquara e da Guarda Municipal de Sarandi, para colher o máximo de informações úteis e de relevância para a regulamentação da Corregedoria Municipal.

No dia 15 de agosto de 2022, foi publicado o Decreto Municipal de nº 1006/2022, contendo 45 artigos regulamentadores e norteadores dos trabalhos realizados pela Corregedoria, porém antes mesmo da publicação do Decreto, a Corregedoria Municipal já contava com demandas protocoladas.

Foi elaborada em parceria com o Gabinete de Relações Comunitárias a Cartilha explicativa contendo as informações sobre os trabalhos que é realizado pela Corregedoria e os canais de comunicação entre os cidadãos e o órgão, sendo publicada nas redes sociais e disponibilizada no site da Prefeitura do Município de Sarandi.

Até a presente data recebemos 23 (vinte e três) demandas, sendo 3 (três) através de email, 11 (onze) através de ofício protocolado por Autoridade Competente, 2 (duas) em que o servidor procurou a Corregedoria pessoalmente, 7 (sete) através do Canal 156 e 2 (duas) através de inconsistências encontradas durante a execução do plano de fiscalização do Controle Interno (PAF). As demandas mencionadas foram 12 (doze) através de Denúncia, anônima ou identificada 11 (onze) representações funcional, até a presente data não há notícia de fato protocolada nesta Corregedoria Municipal.

TABELA 01 - Tipos de demandas na Corregedoria Municipal

Formas	Denúncias	Representação funcional	Notícia de Fato	Achados
Via email	3	0	0	0
Via 156	7	0	0	0
Via ofício	0	11	0	2
Via presencial	2	0	0	0



CGM

CONTROLADORIA GERAL

CORREGEDORIA MUNICIPAL

Total : 25

Fonte: Coelho (2022).

As demandas encaminhadas a Corregedoria são analisadas, se necessário são requisitados documentos e oitiva dos servidores, já ouvimos 23 (vinte e três servidores), e emitimos 10 (dez) ofícios solicitando informações para conclusão do processo, fazemos também quando necessárias visitas in loco, onde podemos identificar falta de estrutura em algumas repartições como infiltrações e rachaduras, com banheiros em péssimas condições de uso, ou até mesmo inutilizado (Secretaria de Saúde), ou sem divisão entre masculino e feminino em local de grande fluxo de servidores (transporte escolar).

FIGURA 01 - fotos das condições da secretaria de saúde



Fonte: Coelho (2022)

FIGURA 02 - Foto das condições da sede da Secretaria Municipal de Saúde



CGM
CONTROLADORIA GERAL
CORREGEDORIA MUNICIPAL



Fonte: Coelho (2022)

FIGURA 03 - Foto das condições da sede da Secretaria Municipal de Saúde



Fonte: Coelho (2022)

Durante as oitivas dos servidores podemos identificar um desgaste mental dos envolvidos, trazendo ao nosso olhar a importância do entendimento sobre gestão de pessoas, há conflitos envolvendo os superiores hierárquicos e seus subordinados, que beiram o desrespeito. Tivemos entre os 24 casos analisados 08 envolvendo relacionamento interpessoal no setor de trabalho, seja ele entre superior hierárquico e servidor, ou entre servidores, trazendo a esta corregedoria denúncias de suposto assédio moral entre servidores das diversas secretarias.

A falta de gestão administrativa, deve ser analisada de forma mais contundente, esbarramos em problemas que poderiam ser resolvidos com a melhora ou o remodelamento do fluxo de

Controladoria Geral do Município de Sarandi - PR
Corregedoria Municipal de Sarandi - PR
Praça Ipiranga, nº 225 - Centro, Sarandi - PR, CEP 87111-005
E-mail: corregedoria@sarandi.pr.gov.br (44) 3126-9683



CGM

CONTROLADORIA GERAL

CORREGEDORIA MUNICIPAL

trabalho buscando eficiência nos serviços, evitando também os conflitos entre servidores mencionados anteriormente.

Podemos utilizar como exemplo as Unidades Básicas de Saúde que não possuem responsáveis designados deixando muitas vezes os servidores sem supervisão e os munícipes sem o atendimento adequado, esse fato foi objeto de uma ata de Correição após uma denúncia de um Munícipe sobre uma suposta falta de atendimento por parte do Médico e de um Farmacêutico de UBS. Foi solicitada a presença do Coordenador Administrativo da Secretaria de Saúde, orientamos a instituir programas de capacitação aos servidores relacionado a atendimento ao público, contra Assédio Moral no Local de Trabalho e Gestão administrativa, sugerimos plataformas de cursos online e gratuitos; sugerimos também a criação de um padrão de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde para que seja realizado trocas de receita, agendamentos, distribuição de cotas de exames, alimentação do sistema G-MUS, uma vez que percebemos que cada Unidade trabalha de uma forma, há Unidades Básicas que estipulam dias e horários para realizar atendimentos que devem ser contínuos.

Foram concluídos até o momento 5 (cinco) Processos, desses 4 (quatro) foram arquivados, por não haver indícios de irregularidades praticadas por servidor público ou terceiro, e 03 (três) cujo o objeto principal foi o relacionamento interpessoal de servidores e o descumprimento ou desconhecimento de normas e regulamentos, foram encaminhados a Autoridade Competente para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, estando ainda em andamento 08 (oito) processos, totalizando 15 (quinze) demandas.

TABELA 02 - Movimentação processual da Corregedoria

Processos em trâmite na Corregedoria Municipal de Sarandi		
Em andamento	Arquivados	Enviados para autoridade instaurar PAD/Sindicância
08	04	03
Total: 15		

Fonte: Coelho (2022).



CGM
CONTROLADORIA GERAL
CORREGEDORIA MUNICIPAL

3 CONCLUSÃO COM AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES

Concluimos que a busca pela eficiência no serviço público se inicia na capacitação dos servidores, e na estrutura oferecida pelos órgãos municipais, principalmente em locais de atendimento ao público, não podemos deixar de mencionar a situação precária de alguns prédios públicos visitados por essa Corregedoria neste período, como a secretaria Municipal de Saúde, o barracão onde fica localizado o ecoponto da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, e setor de Transporte Escolar do Município, interferindo no bem-estar da população atendida e dos servidores.

Diante dos fatos observados no período compreendido entre maio e agosto de 2022, e sucintamente narrados neste relatório, a eficiência na prestação do serviço público inclui a melhoria nas condições de trabalho nos setores da Administração Pública Municipal, por intermédio das demandas recebidas podemos analisar sob outra ótica as necessidades dos Servidores Públicos Municipais, então sugerimos abaixo, algumas ações que possam promover a melhoria e mudar a qualidade do serviço empregado pelo município através dos Servidores Municipais:

Capacitação voltada aos superiores hierárquicos, principalmente em relação a gestão de pessoas;

Capacitação aos servidores que trabalham diretamente com o entendimento ao público;

Designação de responsáveis administrativos para melhor organização dos setores, responsáveis comprometidos e com capacidade de gestão;

Solicitar inspeção da CIPA nos órgãos mencionados, e solicitar um cronograma da equipe para visitas e análise dos demais setores.

Verificar a possibilidade de parcerias com instituições de ensino para atendimento psicológico, para prevenir e até mesmo evitar o desgaste mental dos servidores.

Para a capacitação dos servidores sugerimos as escolas de governo online e gratuitas (EGV, EGP Estado do Paraná /TCE Tribunal do Estado do Paraná, escola do TCU, ENAP e Escola dos Saberes Senado).

Todas as secretarias contam com computadores e rede de internet, podem realizar uma análise dos cursos disponíveis e elaborar cronogramas afim de promover a capacitação de seus servidores, não há necessidade do fechamento das repartições, basta elaborar escalas de estudo, para atender esse interesse que é comum a todos, e pode ser realizando dentro do próprio local de trabalho ou quando possível reservar um espaço em suas secretarias.



CGM
CONTROLADORIA GERAL
CORREGEDORIA MUNICIPAL

ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA

Corregedora Geral

Decreto nº 874/2022

ROMARIO RODRIGUES COELHO

Auxiliar Administrativo

Portaria nº 1236/2022